



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

36

Requerimento N.º 372/89

Proc.

AUTOR: NORIVALDO POITE CASSARO

ASSUNTO: regularização da estabilidade dos professores contratados

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que, a Constituição Federal, promulgada a 05 de outubro de 1.988, garantiu a Estabilidade funcional aos servidores federais, estaduais e municipais, com cinco anos de trabalho contínuo até aquela data;

Considerando que a Constituição Estadual, manteve o dispositivo em perfeita consonância com a Lei Maior;

Considerando que os beneficiados por aquele instrumento de ordem legal, abrange funcionários e servidores de todo o país e setores da administração pública, e desta forma os professores admitidos em caráter temporário;

Considerando que os professores da rede estadual que se encontram enquadrados dentro desta sistemática da Estabilidade é um número expressivo e significativo;

REQUEIRO, ouvido o plenário e dispensado as formalidades regimentais, seja oficiado aos senhores Secretários de Estado, da ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, e ainda ao Sr. GOVERNADOR DO ESTADO, para que venham apressar a regularização funcional dos referidos trabalhadores da educação, pois dado a natureza específica de contrato vigente e a forma de atribuição de jornada de trabalho, o retardamento de tal medida indiscutivelmente trará sérios transtornos e gerarão angústias no início do próximo ano letivo.

Outrossim, solicitamos que se dê ciência do teor deste às Direções das Escolas Públicas de Pompéia.

PRESIDENTE

Aprovado por
Rejeitado por
Pompéia

PROTOCOLO

N.º 12.411/89

06 / 11 / 89

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1.989

NORIVALDO CASSARO

vereador PSDB

Diretor da Secretaria